

01-0748/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0748 / 2009 DE 2009

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0748 / 2009 DE 02/12/2009

PROMOVENTE: VEREADOR SENIVAL MOURA

E M E N T A:

DENOMINA RUA JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA LUÍS LOUREIRO DE
SOUZA E A RUA MIGUEL MARTINS LISBOA, JARDIM AURORA,
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:31:16

00000022817-67



ARQUIVADO EM 01/07/2010

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva

Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-748 de 09

Adm. Municipal Ass. Parlamentar
155.406

PROJETO DE LEI Nº 01 JE /2009

AS COMISSÕES DE: 02 DEZ 2009

Const. Just. da Particip.
Pol. Urb. Meio-amb.
Educ. Lute e Esportes
Fin. Orçamento

Dalton Silvano

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

01 - PL
01- 00748/2009

Denomina Rua José Raimundo
Ferreira da Silva o logradouro público
inominado, situado entre a Rua Luís
Loureiro de Souza e a Rua Miguel
Martins Lisboa, Jardim Aurora,
Subprefeitura de Guaianases.

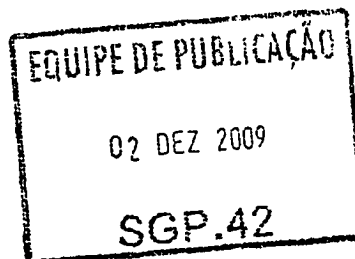
Art. 1.º Fica denominada Rua José Raimundo Ferreira da Silva logradouro público
inominado situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim
Aurora, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, em

SENIVAL MOURA
Vereador - PT



15:31 02/12/2009 004687 - Protocolo Legislativo - SGP.42

730
P. 4
V. 3
P. 3

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura deste projeto de Lei é uma reivindicação de moradores da região, que visa homenagear um ilustre e saudoso morador do local. Em vida o Sr. José Raimundo Ferreira da Silva, trabalhou e colaborou com a comunidade para resolver os problemas sociais do bairro, tais como, iluminação pública, pavimentação de logradouros, construção de creche e escolas para o Jardim Aurora e adjacências, além de sua incansável luta pelo esporte e lazer.

Desta forma, moradores da comunidade, de forma unânime, em abaixo-assinado, acostado ao presente Projeto de Lei, buscam a cidadania, que começa pelo endereço oficial de suas moradias.

Nesse contexto, solicito aos meus pares, apoio para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Quem foi José Raimundo Ferreira da Silva

O bem estar da comunidade sempre fez parte da vida de José Raimundo Ferreira da Silva, conhecido popularmente como "Som". Tanto é que ele adquiriu respeito e fez muita amizade no bairro de Itaquera e, posteriormente, em Guaianases, localidade onde se estabeleceu definitivamente, vivendo até 13 de novembro de 1999, quando faleceu durante cirurgia da tiróide.

A história de vida de José Raimundo começa em Euclides da Cunha - cidade localizada na região Nordeste da Bahia. Seus pais, o casal Valdemar Ferreira da Silva e de Anita Jovelina da Silva, que teve 10 filhos. Com 14 anos, José Raimundo veio com alguns irmãos para a cidade de São Paulo. Foi morar no bairro do Ipiranga, na Zona Sul. Posteriormente mudou-se para Itaquera e com 17 anos casou-se com Tânia da Silva. No bairro, ele - que já trabalhava de ajudante-geral numa fábrica de chocolate - passou a atuar junto à comunidade itaquerense. Sua preocupação era a de conquistar melhorias para a região. E durante 10 anos contribuiu para a sua comunidade local.

Seu destino, no entanto, era Guaianases. José Raimundo foi com a família residir neste bairro, também da periferia da Zona Leste. Enraizou-se no Jardim Aurora, onde também passou a dedicar parte livre de seu tempo em prol da comunidade. Uma de suas paixões era o futebol, por isso se integrou no time Kodo de Guaianases, passando também a fazer parte da diretoria e a ajudar as crianças da escolinha mantida pelo clube.

O trabalho de José Raimundo, no entanto, não ficava restrito ao esporte. Constantemente realizava reuniões para discutir e ajudar pessoas que passavam por dificuldades momentâneas. Ainda reservava parte de seu salário para comprar remédios para pessoas carentes, principalmente crianças. Além disso, José Raimundo e foi o criador de carrinhos de feiras que vieram ajudar, e muito, as pessoas a transportarem suas compras nas feiras da região. Também constam do currículo de José Raimundo atuações junto à comunidade, como a organização de entidades, para reivindicar iluminação, asfalto, escolas e creches para o Jardim Aurora e adjacências.

A trajetória da vida comunitária de José Raimundo, no entanto, foi interrompida no dia 13 de novembro de 1999, durante uma cirurgia. Ela tinha apenas

31 anos, era pai de Igor (hoje com 14 anos) e deixou a esposa Tania, que estava grávida de sete meses, cujo filho Iago hoje tem 8 anos. RF 100.406

Em razão do trabalho dedicado à comunidade do Jardim Aurora, os moradores da região, incluindo amigos e parentes, estão solicitando ao poder público que a Travessa 2 da rua Luís Loureiro de Sousa (rua que começa ao lado do córrego Itaquera-Mirim, ao lado do CEU Jambeiro), no Jardim Aurora, passe a se chamar rua José Raimundo Ferreira da Silva, como forma de homenagear um líder comunitário que dedicou sua vida pela melhoria da região.

Para que esse desejo se torne realidade, os moradores do Jardim Aurora, em Guaianases, encaminharam a referida reivindicação ao vereador Senival Moura (PT), acompanhada de um abaixo-assinado, que segue anexado aos demais documentos.

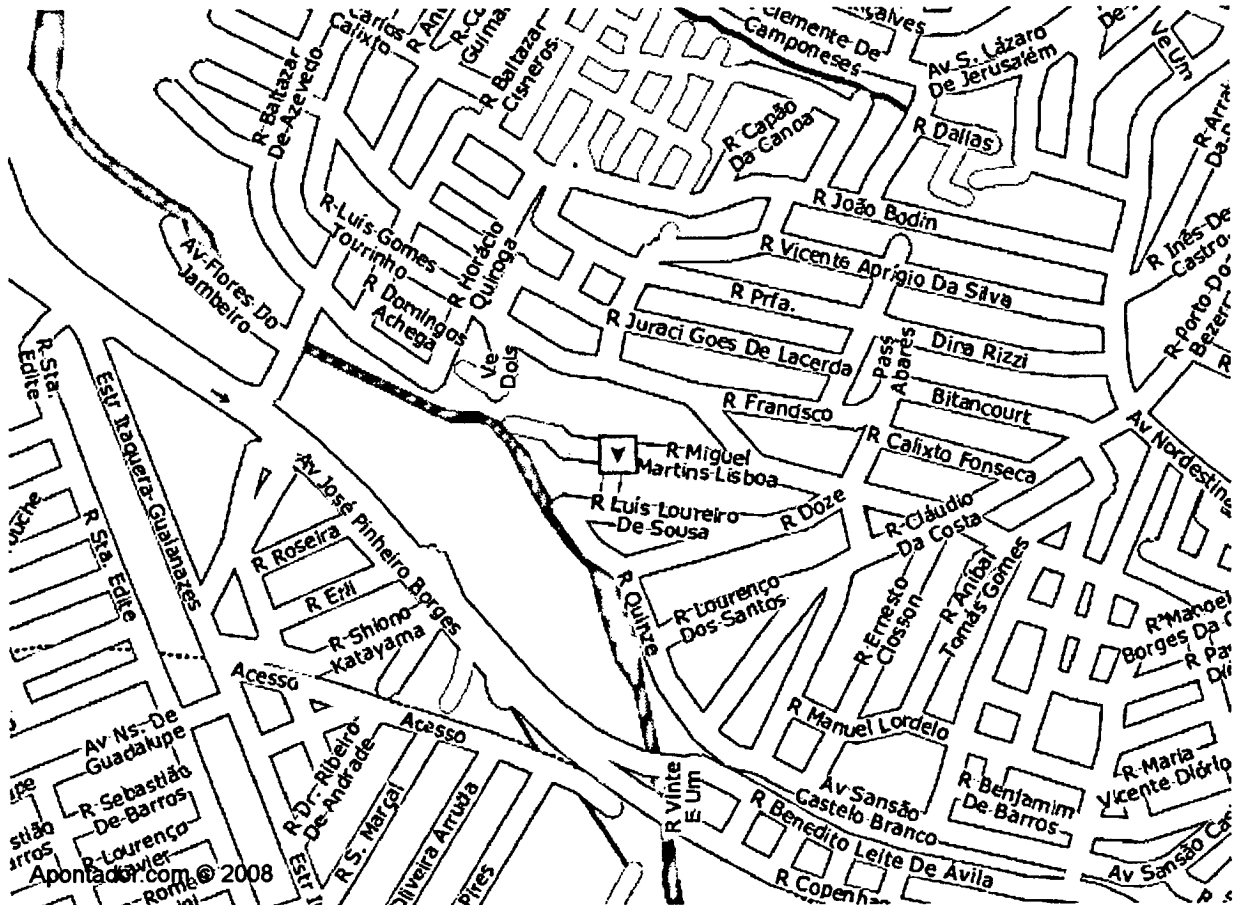
Folha nº 05 do proc.

Nº 01-749 do 9



Colonial **Racing** **YOKOHAMA** **Adelina Chrono - S. Panatier**
 • Av. Juscelino Kubitschek, 1098 - (11) 2173-5600 • Av. Morumbi, 8310 - (11) 5536-9698
 • Al. Maracatis, 333 - (11) 5052-8745 • Av. Juscelino Kubitschek, 1001 - (11) 3842-6579

▼ rua Miguel Martins Lisboa, 100



Comentários:



Informações legais: O conteúdo desta página foi gerado por uma consulta ao site do Guia Mais. O uso destas informações é de responsabilidade dos usuários.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS

Francisco Márcio Ribas
Oficial e Tabelião

DISTRITO DE
ITAQUERA
COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO

Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP: 08210-090 - Itaquera - São Paulo - Fone: (0xx11) 6944-9688

Folha nº 66 do proc.
Nº 01-748 de 09

Adotiva (Circum) - Ass. 13/11/1999
100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 102

TERMO nº 000073306

FOLHA nº 271V

FRANCISCO MARCIO RIBAS, Oficial do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 19 de novembro de 1999, no livro e fls supra foi promovido o assento de: JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, falecido no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e nove (13/11/1999), às 06 horas e 29 minutos, NO HOSPITAL SANTA MARCELINA do sexo masculino, profissão AJUDANTE GERAL, natural de EUCLIDES DA CUNHA - BA, residente e domiciliado RUA MARIA BAUMANN MENDONÇA Nº.510 ITAQUERA, de cor branca, com 31 anos, nascido em 14 de abril de 1968, estado civil casado.

Filho de VALDEMAR FERREIRA DA SILVA e de ANITA JOVELINA DA SILVA.

O óbito atestado pelo Dr. HSU GWO JEN CRM.Nº.65.754, que deu como causa da morte: CHOQUE HEMORRAGICO. DISCRASIA SANGUINEA. HIFERCERNIA MALIGNA.

Tendo sido declarante EUCLIDES DA SILVA NETO, que subscreveu a declaração de nº 018668 PLA, a qual fica arquivada nesta Serventia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério DE ITAQUERA.

O EXTINTO ERA CASADO COM TANIA DA SILVA. DEIXA UM FILHO MENOR DE NOME IGOR. DEIXA A ESPOSA GRAVIDA DE SETE (07) MESES. NAO DEIXA BENS. ERA ELEITOR. NAO ERA BENEFICIARIO DO INSS
Digitado por: AGS/ Conferido por: AGS

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de abril de 2001.

APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

FRANCISCO MARCIO RIBAS

Oficial e Tabelião

IVONETE RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA

IRENE T. ISHIBASHI RIVEGLINI

APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS

Escreventes Autorizados

RUA AMÉRICO SALVADOR NOVELLI, 389 - ITAQUERA - SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-748/09 03/12/2009 (a) 07

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/12/09

IV

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

07/12/09

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO
EM <u>08/12/09</u> AS <u>15:30</u> hs
SAÍDA:

Sr(a) <u>ISIS</u>
EMP. <u>11</u> - <u>Quisa</u>
SP. <u>08/12/2009</u>

Isis Duarte Rodrigues
08/12/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RFL 11.207

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntos o(s) documento(s) de
fis. 00 / - de 14/12/09
Assinatura

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

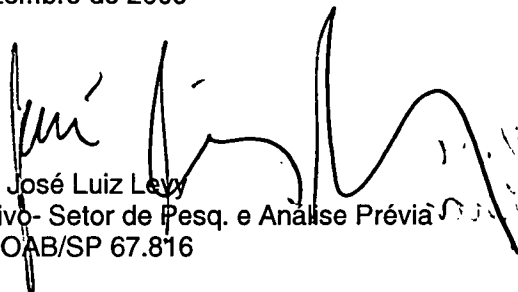
Folha 08
Proc. Nº 748/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

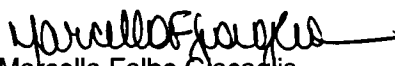
PL Nº 0748/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 11 de dezembro de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo - Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 15/12/07 às 12h

RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Netinha de Paula

Para Registrar

Sala da Comissão de Constituição e

Legislação Participativa

Em 12/10/10

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

OK

EM 15/11/09 AS 18:30

POR *Badura*

SAÍDA: AS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) pasta e cópia de processo sob nº 09 e 16, e folha de informação nº

d em 18/3/10 a

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do
Processo nº 01.248/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

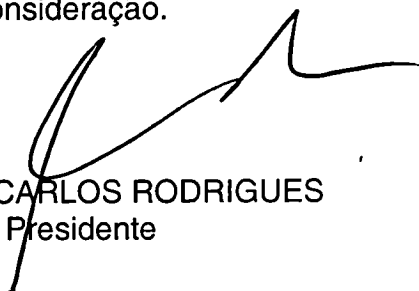
São Paulo, 22 de fevereiro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00017/2010

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 748/09, de autoria do Vereador Senival Moura, que "Denomina R. José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, situado entre a R. Luís Loureiro de Souza e a R. Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora, subprefeitura de Guaianases", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 748/09, do mapa de fls. 38 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do
Processo nº 01.748/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Tendo em vista as novas informações consubstanciadas no mapa do logradouro público a ser denominado, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) novo pedido de informação, a fim de que se esclareça se o logradouro público, mencionado no Projeto de Lei nº **0748/09**, de autoria do Nobre Vereador Senival Moura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (**Rua José Raimundo Ferreira da Silva**) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação? (em caso negativo sugerir a descrição correta).

5º - A classificação quanto ao tipo (**Rua**) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei nº **0748/09** e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do mapa de fls. 38.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa

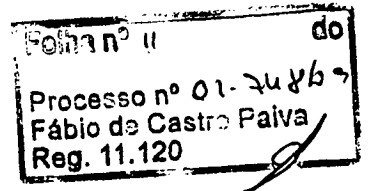
DEFIRO

09/13/10

Presidente da CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

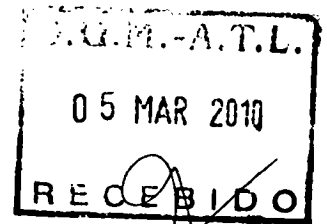


Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 05 de março de 2010.

Recebi Ofício SGP-15 nº 017/2010, de 22/02/10, solicitando informações acerca do PL 748/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 748/09, do mapa de fls 38 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Girones Giralles Antonelli
RF: 542.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município

São Paulo, 12 de março de 2010.

Folha nº 12 do
Processo nº 01-24869
Fábio de Castro Silva
Rua 11 de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 78/10 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 00017/2010

Processo nº 2010-0.066.755-0

15 - DOCREC
15- 01072/2010

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a essa Presidência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 748/09, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora, Subprefeitura de Guaianases.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/lcgs
Resp 748-09

A SGP-15

Em 15/03/10

Angela Bordin Andreoni

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

Em 16/03/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dout. Carol.
SP, 16/03/10.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 13 do
Processo nº 01 - 248/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do

nº

CÓPIA

em 12/01/2010 . (a) folha de informação nº 7

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 11
2010.0.066.755-0
LUIZES DE ASSIS G. SOUZA
AGP/SCM - ATL II

Mariene Pires Novaes
A.G.P.
CASE

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 748/ 2.009 MEMO A.T.L.: 952 / 2.009 VEREADOR: SENIVAL MOURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

C

CODLOG: 61645-1

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR: SETOR 138 - QUADRA 118, DISTRITO LAJEADO, SUBPREFEITURA GUAIANASES.

12/1/2010

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14 do
Processo nº 01-24869
Fábio da Castro Paiva
Reg. 11.120

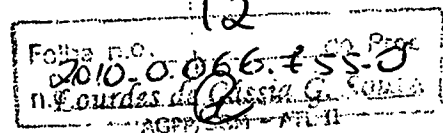
Folha de informação nº 11

Do memorando ATL nº: 953/09

em 21/12/09

CÓPIA

Ref.: Projeto de Lei nº 748/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro



Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Viela C
- 2 – Codlog: 61.645-1
- 3 – Distrito: 47 - Lajeado
- 4 – Início: Rua Luis loureiro
- 5 – Entre:
- 6 – Término: Rua Miguel Martins Lisboa
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 138
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 118
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 09 - O , quadrícula: B - 4 .

DIMAP 3, em 21/12/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15 do
Processo nº 01-24864
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 12

Do memorando ATL nº: 953/09

em 21/12/09

9 / *Amorim*

Assessoria S. do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

13
Folha nº 13 do Proc
2010.0.066.755.0
D.O.
Lourdes de *Amorim* G. SILVA
AGPP/SGM - ATL II

Análise do PL nº 748/09:

Segue sob fl. 11, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, " Rua José Raimundo F. da Silva"..

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 21/12/09

u / *Amorim*

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

S.G.M.-S.E.
21 DEZ 2009
W. Vaz
RECEBIDO HOJE

José Raimundo Ferreira da Silva (Rua)

Folha de Informação n.º 8

Do Mem° 954/2009 - ATL III

2010.0.066 7550

Lourdes de Casa G. Souza
ADRIENNE - A. II

Em 05/01/2010 (a)

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 748/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Senival Moura** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**José Raimundo Ferreira da Silva**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Participou de entidades com atividades voltadas para a assistência e o benefício do coletivo local.

Em 05/01/2010.

Maurillo José Ribeiro

Chefe de Seção

PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos

DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Chefia:

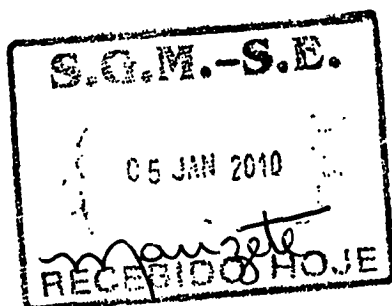
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 05/01/2010.

Liliane Schrank Lehmann

Enilene Schirank Lombrani,
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

DPH / SMC



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/03/2010 AS 15:40 h
POR Carlos
SAÍDA 24/03 AS: 14 h 50 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17 e 18, a folha de informação nº

em 18/03/2010

João Carlos [assinatura] Chaves

Técnico Administrativo

RF 11330



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-00426/2010

Folha nº 17 do proc.
nº 104708 de 20 10
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 1336

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0748/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Senival Moura, que visa denominar Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora, Subprefeitura de Guaianases.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

Entretanto, tendo em vista manifestação do Executivo, fls. 13, por se tratar de caracterização incorreta, faz-se necessária a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0748/09.

Denomina Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora, Subprefeitura de Guaianases, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17-00436/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.
nº 746 de 20 12
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11355

Art. 1º Fica denominado Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público inominado situado entre a Rua Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Setor 138 – Quadra 118, Distrito Lajeado, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa em, 28/4/10

netinho de paulo

Paulo

Ferreira

Carlos A. Beperra

ip Beperra

Gabriel Chelita

João Carlos

Rob Carlos

João Antonio

Roberto Simão

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30 / 4 / 10

Pág. 136 Col. 3ª

Conferido [assinatura]
SOLANGE RAINHE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 30 / 4 / 10

[assinatura]
SOLANGE RAINHE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo 03 / 05 / 10 às 10 h

[assinatura]
Elaine Gonçalves de Góes
Secretária de Comissão
RF - 100466

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>CLAUDIO PRADO</u>
Assinatura
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
<u>05.05.2010</u>
Assinatura
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 65 da L.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 1, e folha de informação nº 19.

1 em 10 / 05 / 10

[assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

16 - PAR
16- 00561/2010RA MUNICIPAL DE
O PAULOPARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 748/09

Trata-se do Projeto de Lei nº 748/09, de autoria do nobre Vereador Senival Moura, que visa denominar Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora, Subprefeitura de Guaianases.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, apresentando, entretanto um Substitutivo com base nas informações fornecidas pelo Executivo, referentes à caracterização do logradouro.

No mérito de suas atribuições, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente nada têm a opor, uma vez que o logradouro em questão é oficial, possui número de codlog e a denominação proposta não constitui homonímia. Manifesta-se, portanto, **favoravelmente ao Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista que o homenageado muito contribuiu para a comunidade do bairro em questão, através da prestação de serviços em diversas áreas, manifesta-se também **favoravelmente ao Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Manifesta-se, portanto, **favoravelmente ao Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/05/10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25, 05, 2010

Pág. 83 Col. 1ª

Conferido *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões	
Pareceres de fis. 17 e 19	
Publicado no D.O.M. de 25, 05, 2010	
Página(s) 83	Coluna(s) 1ª
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno	
Conferido por: <i>Maria Tereza</i>	

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 25/05/10

ms.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

25 MAI 2010

16:50 Horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar
carta de lei e registro.

09/06/2010

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

09/06/2010

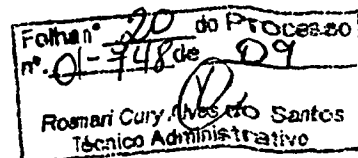
Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE AM, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 20/24
Em 30/06/10

Rosmar
Rosmarl Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



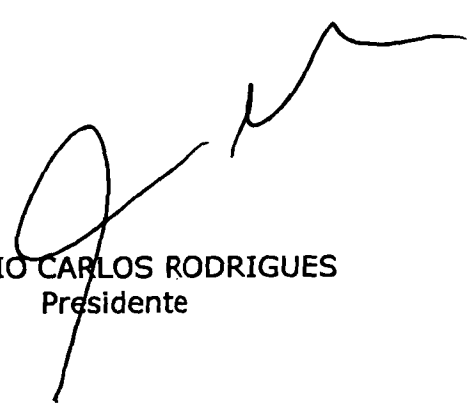
São Paulo, 16 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01987/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 748/09, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público denominado, situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora, Subprefeitura de Guaianases, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Processo	21	do Processo
Nº	01-748	de
09		
Rozemari Cury Alves do Santos		
Técnico Administrativo		

DA NOS TERMOS DO INCISO I DO
Cópia extraída de fls. nº 17/18 do
(Ver. Senival Moura - PT). Denomina
Silva o logradouro público inominado, situado
de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora,
de Guaianases, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua José Raimundo Ferreira da
Silva o logradouro público inominado situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza
e a Rua Miguel Martins Lisboa (Setor 138 - Quadra 118), Distrito Lajeado,
Subprefeitura de Guaianases. Art. 2º As despesas com a execução da presente
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, extraí a presente
cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei.

Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo,

, a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2010.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo,

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do Processo
nº 01 - 748 de 09
Rosmar Cury Alves do Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 15.233 DE 29 DE junho DE 2010 .

Denomina Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público denominado, situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora, Subprefeitura de Guaianases, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público denominado situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa (Setor 138 – Quadra 118), Distrito Lajeado, Subprefeitura de Guaianases.

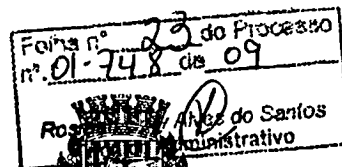
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

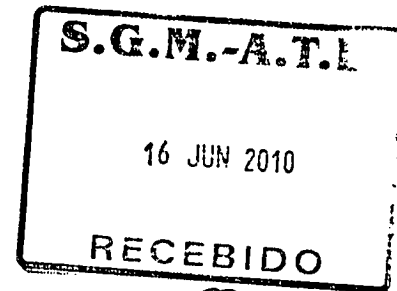
Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

✓
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Elaine Carolina Pinha
RF: 559.463.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 16 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1987, de 16/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 748/09, de autoria do Vereador Senival Moura (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 24^o
do processo nº 01-748.109 30.06.10 (a) 2 24
Nº 24 24
Tabela de Rubricas

LEI Nº 15.233, DE 29 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 748/09, do Vereador Senival Moura - PT)

Denomina Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa, Jardim Aurora, Subprefeitura de Guaianases, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Raimundo Ferreira da Silva o logradouro público inominado situado entre a Rua Luís Loureiro de Souza e a Rua Miguel Martins Lisboa (Setor 138 - Quadra 118), Distrito de Lajeado, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

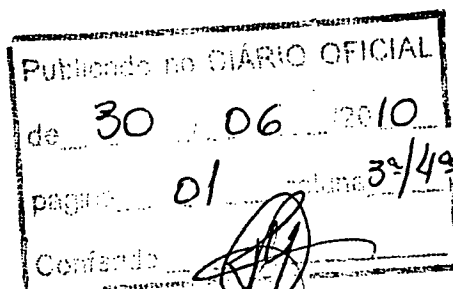
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



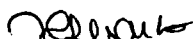
À

SGP.33

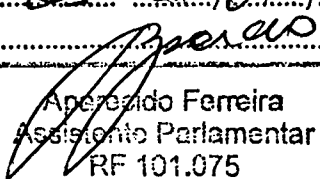
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....25 01/07/10
.....


Aperezido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo **01-748** de **2009** 01/07/2010

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em **01/07/2010**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075